



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº: 041/2021

Processo Legislativo Nº: 0219/2021

Anteprojeto de Lei: 041/2021

Súmula: “ Estabelece os valores das diárias devidas aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná.”

Iniciativa: Mesa executiva

Apresentado em: 15/03/2021

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: Este projeto foi retirado de pauta pelo autor.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Anteprojeto de Lei nº. 4 / 2021.



A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI:**

Súmula: "Estabelece os valores das diárias devidas aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná."

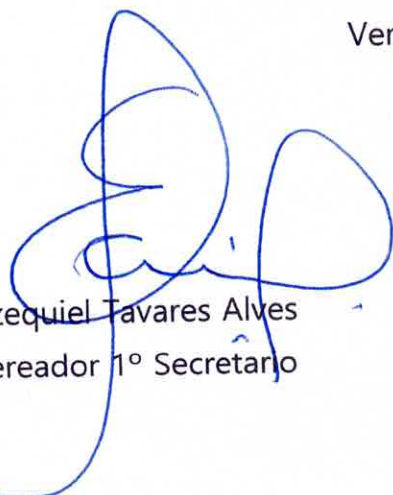
Art. 1º - Os valores das diárias devidas aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná, serão aqueles correspondentes ao Anexo I desta lei.


Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 11 de março de 2021.


Rosiane Rosa Borges - Nega

Vereadora Presidente


Ezequiel Tavares Alves
Vereador 1º Secretário


Paulo Roberto Parada
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0219/2021 Hora: 11:50
Data de Protocolo: 15/03/2021
Interessado Vereadores
Assunto: Ant. de Lei nº - 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Anexo I

VALORES DAS DIARIAS

PERIODO	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
Viagens Internacionais	10 FM
<u>Deslocamentos para fora do Estado</u>	
<ul style="list-style-type: none">Sem pernoite, com duração igual ou a superior a 8 (oito) horas consecutivas	5 UFM
<ul style="list-style-type: none">Com Pernoite	7 UFM
<u>Deslocamentos dentro do Estado</u>	
<ul style="list-style-type: none">Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	3 UFM
<ul style="list-style-type: none">Com pernoite	6 UFM

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIAS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 016/2021.

HORA: 10:00 h.

DATA: 31/03/2021

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

31/03/2021.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 06, 07 e 08 de abril, DE 2021, ÀS 16:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

•Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 036/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº0273/2021, que traz a Mensagem nº 036/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Autoriza crédito especial na importância de até 22.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)”.

•Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 037/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 274/2021, que traz a Mensagem nº 037/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Autoriza crédito especial na importância de até 86.898,02 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos)”.

•Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 038/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 275/2021, que traz a Mensagem nº 038/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Altera a lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADG DO PARANÁ



• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 276/2021, que traz a Mensagem nº 039/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Institui o Auxílio Público Municipal para músicos”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 277/2021, que traz a Mensagem nº 040/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pontal do Paraná – REFISPONTAL”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 041/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 219/2021, que traz a Mensagem nº 041/2021, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Súmula: “ Estabelece os valores das diárias devidas aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná.”

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 004/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0218/2021, que traz a Mensagem nº 040/2021, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Súmula: “ Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.”


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



EDITAL N.º 006/2021

Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2021, às 16:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

• **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 036/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0273/2021, que traz a Mensagem nº 036/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: “ Autoriza crédito especial na importância de até 22.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)”.

• **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 037/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 274/2021, que traz a Mensagem nº 037/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: “ Autoriza crédito especial na importância de até 86.898,02 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos)”.

• **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 038/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 275/2021, que traz a Mensagem nº 038/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: “ Altera a lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 276/2021, que traz a Mensagem nº 039/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Institui o Auxílio Público Municipal para músicos”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 277/2021, que traz a Mensagem nº 040/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pontal do Paraná – REFISPONTAL”.

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 041/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 219/2021, que traz a Mensagem nº 041/2021, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Súmula: “ Estabelece os valores das diárias devidas aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná.”

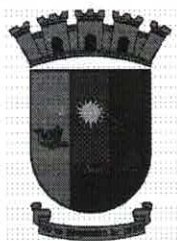
• Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 004/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 0218/2021, que traz a Mensagem nº 040/2021, de iniciativa da Mesa Executiva, que:

Súmula: “ Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.”

Pontal do Paraná, 31 de abril de 2021.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício Circular n.º 005/2021.

Pontal do Paraná, 31 de abril de 2021.

Exmos. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 06, 07 e 08 de abril, às 16:30 horas.

Saliento que em função da pandemia COVID – 19, as Sessões serão virtuais, de acordo com a Resolução 002/2021 desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Anteprojeto de Lei nº. /2021.



A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

Súmula: "Estabelece os valores das diárias devidas aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná."

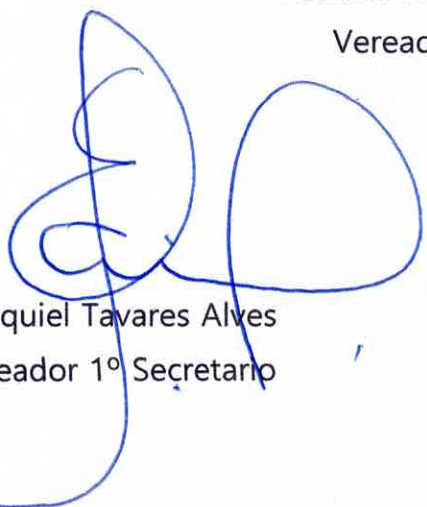
Art. 1º - Os valores das diárias devidas aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo de Pontal do Paraná, serão aqueles correspondentes ao Anexo I desta lei.


Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.


Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 11 de março de 2021.


Rosiane Rosa Borges - Nega

Vereadora Presidente


Ezequiel Tavares Alves
Vereador 1º Secretário


Paulo Roberto Parada
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº: 0219/2021	Hora: 11:50
Data de Protocolo: 15/03/2021	
Interessado Vereadores	
Assunto: Ant. de Lei nº - 2021	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Anexo I

VALORES DAS DIARIAS

PERIODO	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
Viagens Internacionais	10 FM
<u>Deslocamentos para fora do Estado</u>	
<ul style="list-style-type: none">Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	5 UFM
<ul style="list-style-type: none">Com Pernoite	7 UFM
<u>Deslocamentos dentro do Estado</u>	
<ul style="list-style-type: none">Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	3 UFM
<ul style="list-style-type: none">Com pernoite	6 UFM